

PORTARIA N° 1548/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 020/2018 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa RICARDO SOUZA TAVARES – ME.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 020/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa RICARDO SOUZA TAVARES ME, cujo o objeto locação de 03 (três) veículos tipo sedan completos (com câmbio automático e air-bag) para curso de Direção Defensiva e Evasiva, com as seguintes atribuições:
- I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692,** responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- **III-** A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador Administrativo e Pedagógico, **Sr. Luã Silva Santos, Matrícula 374**, e nas ausências ou impedimen-



tos, por servidor designado pelo Diretor da Escola Superior do Ministério Público, Dr. Newton Silveira Dias Junior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em Exercício
Em Exercício